

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Educação

**Objeto da contratação: Aquisição de materiais para reforma da decoração de Páscoa para o município de São Pedro do Butiá.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto do presente processo a aquisição de materiais para reforma da decoração de Páscoa para o município de São Pedro do Butiá.

Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

**A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A entrega dos produtos será de forma IMEDIATA, com prazo de entrega de 03 dias corridos a contar da solicitação.

Os itens, objeto deste processo, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, Av. Júlio Schwengber, nº 1645, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente.

Os bens objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	TINTA SPRAY ESMALTE, COR AZUL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	5	UNID	R\$ 31,05	R\$ 155,25
2	TINTA SPRAY ESMALTE, COR VERDE FOLHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	15	UNID	R\$ 31,05	R\$ 465,75
3	TINTA SPRAY ESMALTE, COR LARANJA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	15	UNID	R\$ 31,05	R\$ 465,75
4	TINTA SPRAY ESMALTE, COR VERMELHO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	10	UNID	R\$ 31,05	R\$ 310,50
5	TINTA SPRAY ESMALTE, COR BRANCO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	5	UNID	R\$ 31,05	R\$ 155,25
6	TINTA SPRAY ESMALTE, COR AMARELO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	5	UNID	R\$ 31,05	R\$ 155,25
7	TINTA SPRAY ESMALTE, COR DOURADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	10	UNID	R\$ 31,05	R\$ 310,50
8	TINTA VERNIZ, 3,6 LITROS, COR CEDRO, FILTRO SOLAR	5	GALÃO	R\$ 191,98	R\$ 959,90
9	TECIDO JUTA CRU, ROLO DE 50M	1	ROLO	R\$ 643,81	R\$ 643,81
10	MANTA EM FIBRA, COR BRANCA, ROLO DE 30M	1	ROLO	R\$ 465,67	R\$ 465,67
11	MASSA ACRÍLICA, GALÃO DE 3,6 LITROS	3	GALÃO	R\$ 54,40	R\$ 163,20
12	PINCEL DE TRINCHA PRA PINTURA TAMANHOS 5,08 CM - 2"	2	UNID	R\$ 13,62	R\$ 27,24
13	PINCEL DE TRINCHA PRA PINTURA TAMANHOS 7,62 CM - 3"	2	UNID	R\$ 15,78	R\$ 31,56
				<b>VALOR ESTIMADO TOTAL:</b>	<b>R\$ 4.309,63</b>

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo tem como base legal o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

A solução proposta é a aquisição de m materiais para reforma da decoração de Páscoa para o município de São Pedro do Butiá, conforme as condições especificadas no item 1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços emitida deverá conter a informação de Marca e Modelo dos produtos a ser fornecidos e ser compatível com as especificações constantes neste termo de referência.

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.

Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

**A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A entrega dos produtos será de forma IMEDIATA, com prazo de entrega de 03 dias corridos a contar da solicitação.

Os itens, objeto deste processo, deverão ser entregues na garagem da Av. Júlio Schwengber, nº 1645, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente.

A empresa deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos será de forma IMEDIATA, com prazo de entrega de 03 dias corridos a contar da solicitação.

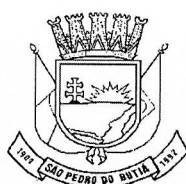
Os itens, objeto deste processo, deverão ser entregues na garagem da Av. Júlio Schwengber, nº 1645, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1900(Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O prefeito municipal indicará o servidor **ROSELENE W. KASPARY** como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria nº 077/2025.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

**7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos bens objeto desse processo, acompanhados da nota fiscal.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, nos moldes da lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento do menor preço item.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.309,63.**

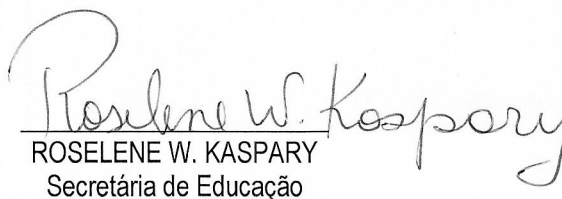
Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do LICITACON, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

06.06.2.651 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE CULTURA  
Natureza de despesa: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

São Pedro do Butiá, aos 12 de março de 2025.

  
ROSELENE W. KASPARY  
Secretária de Educação